

PROCESSO Nº 61985.000569/2023-68

CONTRATO nº 14/2023-03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL, E A EMPRESA TICKET SERVICOS SA.

A Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A – AMAZUL com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847 – Butantã – São Paulo – SP, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO, e pelo Diretor de Gestão do Conhecimento e Pessoas, VALTER CITAVICIUS FILHO, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, e a empresa TICKET SERVICOS SA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.866.934/0001-74, sediada na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7815 – 3º ao 6º andares, Torre II – Pinheiros – São Paulo – SP – CEP 05425-070, e-mail [rodgers.camargo@edenred.com](mailto:rodgers.camargo@edenred.com), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Diretora Comercial, a senhora VANESSA CONTE DE LIMA, e-mail [mercadopublicoticket@edenred.com](mailto:mercadopublicoticket@edenred.com), e a Superintendente de Mercado Público, a senhora CLÁUDIA GUEDES NASCIMENTO SCALABRIN, e-mail [claudiagnscalabrin@gmail.com](mailto:claudiagnscalabrin@gmail.com), tendo em vista o que consta no Processo nº 61985.000569/2023-68 e em observância às disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais um período, bem como ajustar o número de cartões em função do direito de escolha do beneficiário a cada 12 meses, conforme previsto nas regras do processo de credenciamento nº 01/2023, o qual está vinculado esse acordo.

Diante do exposto acima e com base nos artigos 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016, ficam alteradas as Cláusulas Segunda – DA VIGÊNCIA - item 2.1 e Terceira – DO PREÇO – item 3.1, que passam a ter a seguinte redação:

#### “2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

##### - Item

##### 2.1

2.1. O prazo de vigência deste acordo, inicia-se na data de assinatura do contrato original e encerra-se em 09/08/2025, correspondendo a 24 (vinte e quatro) meses.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

#### - Item

#### 3.1

3.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 25.089.674,40 (vinte e cinco milhões, oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição Do Item                                    | Quantidade de Cartões | Valor Total Mensal (R\$)                             |
|------|------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------|
| 1    | Administração e fornecimento de Auxílio Alimentação. | 1.548                 | 1.294.917,48<br>(valor diário de R\$ 36,37x 23 dias) |
| 2    | Administração e fornecimento de Cesta Alimentação.   | 1.548                 | 795.888,72<br>(valor mensal de R\$ 514,14)           |

O preço é composto da seguinte forma:

| HISTÓRICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | VALORES ESTIMADOS |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>1º Período Contratual:</b><br><b>1ª fase</b><br>Contato Original: 14/2023-00<br>Data de Assinatura: 09/08/2023<br>Prazo de Vigência: 09/08/2024<br>Valor diário do Auxílio Alimentação: R\$ 34,22<br>Valor mensal da Cesta Alimentação: R\$ 407,61<br>Valor Estimado do Período: R\$ 22.665.279,24                                                                                                                                                   | 22.665.279,24     |
| <b>2ª fase</b><br>Termo Aditivo 14/2023-01 - Alteração de valor contratual em função do ACT 2023/2023 da AMAZUL.<br>Valor Estimado do Acréscimo: R\$ 2.727.225,00<br>Data de Assinatura: 27/11/2023<br>Novo valor diário do Auxílio Alimentação: R\$ 36,04<br>Novo valor mensal da Cesta Alimentação: R\$ 509,50<br>Novo Valor Estimado Período: R\$ 25.392.504,24                                                                                      | 2.727.225,00      |
| <b>3ª fase</b><br>Termo Aditivo: 15/2023-02 - Alteração de valor contratual em função do ACT 2023/2024 da AMAZUL (0,91%).<br>Data de Assinatura: 26/07/2024<br>Valor Estimado do Acréscimo: R\$ 154.685,04<br>Valor Retroativo: R\$ 116.013,78 (período JAN2024 a JUN2024)<br>Valor Acrescido: R\$ 38.671,26 (período JUL/2024 a AGO/2024)<br>Novo valor diário do Auxílio Alimentação: R\$ 36,37<br>Novo valor mensal da Cesta Alimentação: R\$ 514,14 | 154.685,04        |

|                                                                                                                                                                      |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Novo Valor Estimado do Período: R\$ 25.547.189,28                                                                                                                    |                      |
| <b>2º Período Contratual:</b>                                                                                                                                        |                      |
| <b>1ª fase</b>                                                                                                                                                       |                      |
| Termo Aditivo: 14/2023-03 - Prorrogar o prazo de vigência por mais um período, bem como ajustar o número de cartões em função do direito de escolha do beneficiário. |                      |
| Data de Assinatura: <u>09 / 08 / 2024</u>                                                                                                                            |                      |
| Prazo de Vigência: 09/08/2025                                                                                                                                        |                      |
| Valor diário do Auxílio Alimentação: R\$ 36,37                                                                                                                       |                      |
| Valor mensal da Cesta Alimentação: R\$ 514,14                                                                                                                        |                      |
| Valor Estimado do novo Período de 12 (doze) meses: R\$ 25.089.674,40                                                                                                 | 25.089.674,40        |
| <b>TOTAL GERAL ESTIMADO R\$</b>                                                                                                                                      | <b>50.636.863,68</b> |

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a assinatura deste acordo, a renovação da garantia prestada para dar cobertura ao novo valor contratual, bem como ao novo período.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e na Internet, conforme artigo 51, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

## CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 09 de A GOSto de 2024.

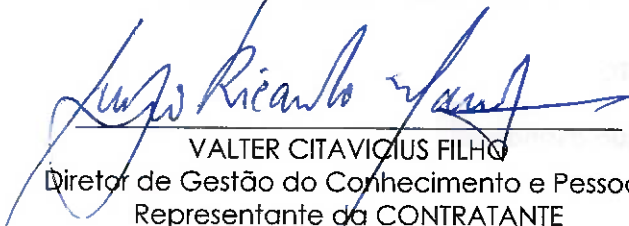
Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VANESSA CONTE DE LIMA  
Data: 08/08/2024 17:43:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO  
Diretor-Presidente  
Representante da CONTRATANTE

VANESSA CONTE DE LIMA  
Diretora Comercial  
Representante da CONTRATADA

CLAUDIA GUEDES  
NASCIMENTO  
SCALABRIN:24940952800  
Digitally signed by CLAUDIA  
GUEDES NASCIMENTO  
SCALABRIN:24940952800  
Date: 2024.08.08 14:36:35 -03'00'



VALTER CITAVICIUS FILHO  
Diretor de Gestão do Conhecimento e Pessoas  
Representante da CONTRATANTE

CLÁUDIA GUEDES NASCIMENTO SCALABRIN  
Superintendente de Mercado Público  
Representante da CONTRATADA

**SERGIO RICARDO MACHADO**  
Diretor de Administração e Finanças

Testemunha:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RODGERS DE CAMARGO  
Data: 08/08/2024 14:40:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Graziela F. S. de Almeida  
CPF: 221.314.068-26

Testemunha da CONTRATANTE

RODGERS DE CAMARGO  
Analista de Licitações Sênior  
Testemunha da CONTRATADA